DECRETO Nº 12.699/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 57.294,07 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos) nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.
17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 32.850,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 809 - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 24.444,07

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 57.294,07 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:
17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 753 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 10.825,80
17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 - 51 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 39.452,93
17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 799 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 7.015,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 29 de setembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES